



Disponibilizado no D.E.: 17/09/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5018368-05.2019.4.04.7001/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IHEL INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE LONDRINA LTDA

EDITAL Nº 700016493575

De ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

DATAS:

1º LEILÃO: dia 15/10/2024, a partir das 14 h, somente na modalidade online (pelo portal www.vmleiloes.com.br), por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 17/10/2024, a partir das 14 h, somente na modalidade online (pelo portal www.vmleiloes.com.br), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet www.vmleiloes.com.br.

LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, com endereço à Rua Joinville, nº 3.870, Sala 02, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 3385-4656, e-mail: atendimento@vmleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: Data de terras nº 13 (treze) da quadra nº 59-A (cinquenta e nove-A) desta cidade e comarca de Londrina, medindo 581,25 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com a data nº 14 na extensão de 38,75 metros; ao Sul com a data nº 12 na extensão de 38,75 metros; a Leste com a data nº 10 na extensão de 15,00 metros e finalmente a Oeste com a Rua Minas Gerais, na extensão de 15,00 metros", conforme descrito na matrícula nº 1.534 do Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Londrina/PR.

Benfeitorias: prédio comercial onde opera a pessoa jurídica ora executada, com área construída de 398,94 metros quadrados.

VALOR DA REAVALIAÇÃO, em set/2023: R\$ 3.472.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Senador Souza Naves, nº 667, Londrina/PR.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

DEPOSITÁRIO(A): Vera Lúcia Froes Calixto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) à vista; ou b) por meio de parcelamento (consoante o contido no OFÍCIO/PSFN/LDN Nº 561/2015, de 27/10/2015).

CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO:

a) O parcelamento deve seguir o disposto no art. 98 da Lei 8.212, de 24/07/1991, na Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014 e, subsidiariamente, na lei 10.522, de 10/07/2002, aplicável conforme o art. 15 da citada Portaria;

b) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma;

c) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

d) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. Eventual meação do cônjuge também deverá ser depositada à vista;

e) Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União;

f) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396;

g) Após a emissão da carta de arrematação, os valores serão recolhidos por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com o código de receita nº 7739;

h) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

RECURSO(S): Embargos à Execução Fiscal nº 5018096-06.2022.404.7001.

MEACÃO: Não há.

ÔNUS:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

a) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 2007.70.01.002406-0, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.14-1.534;

b) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5013502-95.2012.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.16-1.534;

c) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5016698-73.2012.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.17-1.534;

d) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5014575-68.2013.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.18-1.534;

e) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5005787-65.2013.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.19-1.534;

f) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5016692-95.2014.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.20-1.534;

g) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5021354-05.2014.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.21-1.534;

h) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5002639-07.2017.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.23-1.534;

i) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5012253-02.2018.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.24-1.534;

j) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa à presente Execução Fiscal, R.25-1.534.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro (www.vmlleioes.com.br) e no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700016493575v7** e do código CRC **a92e079f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX
Data e Hora: 29/8/2024, às 18:14:50

5018368-05.2019.4.04.7001

700016493575.V7